

ARQUIVADO
1919 1974

74

30 hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1396/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 07 dias do mês de agosto do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALPHONSO LOPES SCHMITT contra
CARLOS RENATO DEUNER & CIA. LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da S.

OBJETO: dep. FGTS.-

Cr\$ 6.500,00.-

2
2
Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO
CPF 019407400

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO.-

19.09.74
14.30 horas

J.C.J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

N.º 1396/74

Em 07/08/74

ALPHONSO LOPES SCHMITT, brasileiro, indus-
triário, sem cpf, residente e domiciliado nesta cidade, vem, res-
peitosamente, perante V.Excia., ajuizar a presente reclamação con-
tra CARLOS RENATO DEUNER & CIA LTDA, estabelecido nesta cidade, a
rua Joaquim Pedro Soares, nº 735, pelos motivos que passa a expor:

1- O Reclamante trabalhou para o Reclamado
à partir de 09 de abril de 1969, desempenhando as funções de cor-
tador e percebendo o salário mensal de Cr\$1.000,00.- Optante pelo FGTS.

2- Em 20 de junho do corrente ano, houve -
rescisão de contrato de trabalho entre as partes, recebendo todos os
seus haveres trabalhista. Acontece, porém, deseja o Reclamado movi-
mentar a conta do FGTS, não conseguindo motivado pela irregularie-
dade dos depósitos pois os mesmos estão incompletos.

3- Pede, dessa forma, seja a Reclamada com-
denada a comprovar os depósitos do FGTS, relativo ao contrato de tra-
balho ou pagar a importância de Cr\$6.500,00.

Em face do exposto o Reclamante juntando ao
presente os documentos em que fundamenta o seu pedido, requer, ainda,
que V.Excia. determine seja o empregador notificado a fim de que com-
pareça em juizo no dia e hora designados sob as penas de revelia e -
confissão quanto à matéria de fato.

Protesta-se por todo gênero de provas admiti-
das em direito especialmente depoimento pessoal de Reclamado perícias,
diligências, etc.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 1974.-

+ Alfonso Rogne Schmitt

Rua Lima e Silva — Galeria Central — Sala 206 — NOVO HAMBURGO — RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 09 de 1974
as 14,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o reclamante

para comparecer na designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 07 de agosto de 1974

Alphonsus Reginald Schmidt

1396/74

CARLOS RENATO DEUMER & CIA.LTDA.(Rua Joaquim Pedro Soares, 735)

Alphonso Lopes Schmitt

Carlos Renato Deuner

Nova Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar dezenove
19 setembro quatorze e trinta 14,30

Novo Hamburgo 07 agosto 74.-

Gerald Tuer

Proc. n^o 1396/74

Nôvo Hamburgo, 07-08-74

Senhor Agente:

Nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 5.107, estamos notificando V.Sa. que deu entrada na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, reclamatória trabalhista ajuizada por **ALPHONSO LOPES SCHMITT** contra **CARLOS RENATO DEUNER & CIA. LTDA.**

, na qual o primeiro pleiteia do segundo **dep. FGTS.** -

A audiência inicial está designada para o dia **19 de setembro de 1974 às 14,30 horas**, na sede desta Junta, à Av. Pedro Adams Filho, 4918.

Restritos ao expôsto, reiteramos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Enderêço do Reclamante: **NÔVO HAMBURGO**

Enderêço do Reclamado : **Rua Joaquim Pedro Soares, 735**

Geraldo S. Nea

Ilmo. Sr.

DD. Agente do Instituto Nacional de Previdência Social
N/CIDADE.

reg. 81.521

CERTIDÃO

CERTIFICO : expedi notificação
atuais de AR 81.52-1

Dou fé.

Em 29 / 08 / 1974

sf



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
J

PROCESSO N°.....1396/74.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALPHONSO LOPES SCHMITT, reclamante e CARLOS RENATO DEU-
NER & CIA.LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: depósitos FGTS. Ausentes as partes. Foi, pela Junta, determinado o arquivamento da reclamatória nos termos do art. 844 da C.L.T. Custas no montante de Cr\$ 256,14, - pelo reclamante, dispensadas. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOCAL EMPREENHOS
ORLANDO MÜLLER
VOCAL EMPREENHOS

GERALDO E. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

MEMORANDUM

Assunto: Ofício de apresentação - D.O.C. - 27
Data: 08/02/1944

Objetivo: Ofício de apresentação
Destinatário: Geraldo F. B. Lucena - Chefe de Secretaria

Assinatura:

Este ofício é encaminhado ao Chefe de Secretaria para que seja encaminhado ao Ofício de Apresentação da Companhia de Mineração e Indústria do Rio Grande do Sul, que é o responsável pelo processo licitatório da mineração da C.M.I.D. Rio Grande do Sul, para que seja feita a apresentação das propostas de licitação. O Ofício de Apresentação deve ser feito no dia 19 de setembro de 1944, às 10 horas, na sede da C.M.I.D. Rio Grande do Sul, situada na Rua General Osório, nº 100, Centro, Rio Grande do Sul.

ARQUIVADO
19/9/1944

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Sen. Ottoni